



EDITAL N.º 035/2020–PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1.º e 2.º Semestres de 2021 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada (PPGIBA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Doutorado do PPGIBA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES em Imunologia ou em áreas afins: das Ciências Biológicas, das Ciências da Saúde, da Biotecnologia, das Ciências Farmacêuticas e da Química. Nos casos de Mestrado em outras áreas, a efetivação da inscrição se dará após a avaliação e a aprovação pela Coordenação do Programa.
- 1.2.1 Em casos especiais, poderá ser aceito como aluno do Curso de Doutorado candidato que não possua o título de Mestre, porém que tenham produção técnico/científica que justifique a dispensa do Mestrado, conforme resolução complementar do Programa.
- 1.3. O PPGIBA dispõe das seguintes áreas de pesquisa:
 - 1.3.1. Imunologia Básica e Aplicada e Biologia de Agentes Patogênicos.
- 1.4. A lista dos docentes do curso e número de vagas disponíveis para orientação ofertadas está disponível no Anexo I.
- 1.5. Informações sobre o PPGIBA podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGIBA.
- 1.7. O processo de seleção será realizado em (3) três etapas.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.
- 1.9. Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega da proficiência em língua inglesa, comprovação de conclusão do curso de graduação ou equivalente e de título de Mestrado reconhecidos pelo MEC, ou equivalente.
 - 1.9.1. O candidato aprovado e classificado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o cronograma de matrícula a ser divulgado posteriormente pela PROPESP para o 1º ou 2º semestre de 2021.



- 1.10. Conforme Artigo 1º da Resolução No 014/2020-CONSEPE/UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.
- 1.11. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.11.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.9 e subitens.
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGIBA implicará a aceitação do Regimento Interno, das normas complementares do PPGIBA e da UFAM.
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Doutor em Imunologia Básica e Aplicada.
- 1.14. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIBA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado 10 (dez) vagas regulares e 2 vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias de **4 a 20 de janeiro de 2021**.



- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br.
- 3.3. Os candidatos deverão enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF até a data e horário limite de inscrição. O candidato receberá um *e-mail* confirmando o recebimento. Tal recebimento não atesta a análise da documentação no ato da confirmação do arquivo pela Secretaria do PPGIBA. A análise será realizada após o período de inscrição.
- 3.4. É obrigatório entregar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
- 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
- 3.4.2. Projeto de Tese digital, em Word e em PDF, conforme orientações do Anexo II.
- 3.4.3. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
- 3.4.4. *Currículo Lattes* atualizado com os respectivos comprovantes anexados para a Prova de títulos. A ordem dos comprovantes deverá seguir a ordem apresentada no Anexo V.
- 3.4.5. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar que tenha fotografia do candidato.
- 3.5. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.02.003

Competência: 01/2021

Vencimento: 20/01/2021

Valor da taxa de inscrição: Doutorado R\$150,00 (cem e cinquenta reais)

- 3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.8. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



- 3.9. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIBA.
- 3.9.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail ppgimunologia@ufam.edu.br no período de **4 a 8 de janeiro de 2020**.
- 3.9.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **14/01/21**.
- 3.9.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGIBA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.
- 3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **27 de janeiro de 2021**. A interposição de recursos ocorrerá nos dias **28 e 29 de janeiro**.
- 3.15. O resultado final das homologações das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **01 de fevereiro de 2021**.



4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. I Etapa – Análise do pré-projeto– O pré-projeto será analisado pela banca de seleção. Essa análise é de caráter eliminatório, com peso 3 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado.

4.1.2. II Etapa – Apresentação do pré-projeto e arguição do candidato, de caráter eliminatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado. Essa etapa ocorrerá de forma remota, em sala virtual do Google Meet.

4.1.3. III Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo *Currículo Lattes*), de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). Os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 deverão apresentar toda a documentação comprobatória do seu currículo no ato da inscrição, conforme item 3.4.4.

4.2. É de responsabilidade do candidato garantir o acesso e velocidade de internet para transmissão de som e imagem em tempo real.

4.3. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

4.2. I Etapa – Análise do pré-projeto

4.2.1. Será realizada no período de **08 a 22 de fevereiro de 2021** e constará da avaliação do pré-projeto pela banca de seleção sem a presença do candidato (Peso 3). O pré-projeto poderá ser redigido em Português ou em Inglês, de acordo com os itens constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.2. A análise de cada proposta será realizada por cada um dos membros da banca, os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por média aritmética simples dos diferentes membros, de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação anexa (Anexo III).

4.2.3. O candidato cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.4. O resultado da Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br. O período de recurso será de **24 e 25 de fevereiro**.

4.3.5. O resultado final da Etapa I será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.

4.3. II Etapa – Apresentação do pré-projeto e arguição do candidato

4.3.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, será realizada no dia **02 a 04 de março de 2021**.

4.3.2. O cronograma das arguições será definido pela ordem de inscrição no Exame. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na etapa de análise do pré-projeto pela banca examinadora. O cronograma com as ordens de



apresentação será divulgado no dia **01 de março de 2021**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. Os links com as informações para acesso à sala virtual do Google Meet serão encaminhados aos candidatos *por e-mail* no dia **01 de março de 2021**.

- 4.3.3. Consistirá na apresentação do pré-projeto, com tempo mínimo de 10 e máximo de 15 minutos, seguida de arguição do candidato, com tempo máximo de arguição de 15 minutos (Peso 2). A apresentação ocorrerá em sala virtual do Google Meet. A sala virtual será aberta com 5 minutos antes do horário previsto para a apresentação. Será tolerado um atraso limite de 5 minutos ao candidato para o acesso à sala.
- 4.3.4. Esta etapa será gravada, sendo os candidatos arguidos pelos membros da banca, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nesta etapa.
- 4.3.5. A divulgação do resultado da 2.^a etapa ocorrerá no dia **04 de março de 2021**, na página do PPGIBA <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. O candidato poderá recorrer do resultado em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa.
- 4.3.6. Esta etapa será analisada em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo IV).
- 4.3.7. A divulgação do resultado final desta etapa ocorrerá no dia **09 de março de 2021**, na página do PPGIBA <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Doutorado poderão participar desta fase.

4.5. III Etapa – Avaliação do Curriculum Vitae

- 4.5.1. Esta etapa será realizada no dia **10 de março de 2020** sem a presença dos candidatos. Tal etapa consistirá na avaliação do Currículo do candidato já enviado no ato da inscrição, conforme item 3.4.4. A análise (Peso 1) ocorrerá de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo V).
- 4.5.2. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato. As publicações em revistas científicas com fatores de impacto acima de 10,0 (dez), independentemente do período, serão consideradas também para pontuação.
- 4.5.3. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no dia **11 de março de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. O período de recurso será nos dias **12 e 15 de março de 2021**.



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Doutorado.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{3 \times NAPP + 2 \times NAA + NAC}{6}$$

Legenda: NAPP = Nota da Avaliação do Pré-projeto.

NAA = Nota da Apresentação e Arguição.

NAC = Nota da análise de currículo.

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF –, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior nota da Avaliação do Pré-projeto.
 - b) Com maior nota na Prova de Títulos.
 - c) Maior idade.
- 5.3.2. A lista de candidatos aprovados abrangerá os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação da Classificação Final será feita no dia **16 de março de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue digitalizado e enviado para o e-mail ppgimunologia@ufam.edu.br.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.



- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgimunologia@ufam.edu.br.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei n.º 12.527/2011 e no Decreto n.º 7.724/12, assim como fica assegurado o direito à informação, como previsto na Lei n.º 12.527/2011.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados de acordo com o item 2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br). Os candidatos classificados e aprovados serão comunicados por mensagem para o e-mail informado no formulário de inscrição acerca das datas para matrícula (para o 1.º ou 2.º semestres) e forma de entrega das documentações. Os documentos previstos para serem cobrados no ato da matrícula são:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4.
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente.
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.1.7. Original e cópia do certificado de título de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente.
 - 7.1.8. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 PPGIBA, que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 7.2. Fica a critério do PPGIBA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3. Conforme artigo 1 da Resolução No 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.



- 7.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito o candidato **aprovado e classificado no exame de seleção** poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo conforme estabelecido na Resolução No 014/2020-CONSEPE UFAM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O PPGIBA não garante a concessão de bolsa de estudos para todos os aprovados. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios dispostos na Resolução Complementar 01/2020, de 23 de janeiro de 2020 do PPGIBA, conforme disponível no site do PPG: <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
- 8.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital, mediante justificativa aceita pela Coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isso puder causar o recolhimento desta pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Nesse caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.3. A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 28 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I
DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR E PERÍODO DE MATRÍCULA

Orientador	Vagas para orientação	Área de pesquisa	Vagas/ semestre
Adriana Malheiro Alle Marie (UFAM)	2	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga -1.º semestre; 1 vaga - 2.º semestre
Allyson Guimarães da Costa (HEMOAM)	2	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga -1.º semestre; 1 vaga - 2.º semestre
Antônia Maria Ramos Franco Pereira	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 2.º semestre;
Antônio Luiz Boechat Lopes (UFAM)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 2.º semestre
Gemilson Soares Pontes (INPA)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 1.º semestre
Jerusa Araújo Quintão Arantes Faria (UFAM)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 2.º semestre
João Santana da Silva (USP/RP)*	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 1.º semestre
José Fernando Marques Barcelos (ICB/UFAM)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 2.º semestre
José Pereira de Moura Neto (FCF/UFAM)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 1.º semestre
Oscar Tadeu Ferreira da Costa (ICB/UFAM)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 2.º semestre
Paulo Afonso Nogueira (FIOCRUZ)	1	Biologia de Agentes Patogênicos	1 vaga - 1.º semestre
Robson Oliveira de Amorim (FM/UFAM)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga - 2.º semestre
Sérgio Roberto Lopes Albuquerque (HEMOAM)	1	Imunologia Básica e Aplicada	1 vaga -1.º semestre

* Bolsa vinculada a projeto de pesquisa (temática: resposta imune na infecção com COVID-19). Parte experimental do projeto será conduzida em Ribeirão Preto-SP.



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Formatação: Papel tamanho A4, 75g/m²

Margem: Superior e inferior 2cm; esquerda 3cm e direita 2cm

Fonte: Arial, Times New Roman ou Calibri, tamanho 12

Espaçamento: 1,5cm

Citação no texto do pré-projeto de acordo com a ABNT

Paginação: a numeração deverá ser inserida a partir da primeira folha da parte textual (Introdução), em algarismos arábicos, no canto superior ou inferior, à direita da folha.

O pré-projeto poderá ser redigido em português ou em inglês e deverá conter os itens descritos a seguir:

Tópicos	Conteúdo
Capa	- Inserir o título do pré-projeto em destaque, incluir os nomes (completos) do candidato e do orientador. - Incluir o seguinte texto: Pré-Projeto apresentado para a Seleção de Doutorado. Data: mês e ano
Resumo	- Mínimo 150 e máximo 250 palavras. - Palavras-chave: Mínimo de três palavras e máximo de cinco, separadas por ponto e vírgula (recomendamos olhar os descritores de palavras-chave).
Lista de Tabelas, Quadros e Figuras	Listados em ordem de apresentação no projeto. As figuras apresentadas no projeto deverão ser acompanhadas do título, fonte e/ou legenda. Esses dados devem ser inseridos na parte inferior da figura. As tabelas e os quadros deverão ser acompanhados do título (antes da tabela), fonte e/ou legenda (sob a tabela).
Lista de Abreviaturas e Siglas	Listadas em ordem alfabética com significado por extenso.
Sumário	Tópicos e subtópicos indicando a página.
Introdução	Mínimo de 300 palavras e máximo de 800 palavras.
Revisão Bibliográfica ou Referencial Teórico	Mínimo de 1.000 palavras e máximo de 2.500 palavras.
Justificativa	Mínimo de 250 palavras e máximo de 500 palavras.
Objetivo	Objetivo geral e Objetivos específicos.
Material e Métodos	Descrição detalhada dos seguintes itens, quando aplicável: Tipo de estudo; População de estudo; local (ou locais) onde será (serão) coletada(s) as amostras biológicas; Cálculo da amostra; Critério de Inclusão (ou elegibilidade) e Exclusão; Métodos a serem aplicados e materiais a serem utilizados; Limitação (ões) do estudo; Modelo animal ou Modelo experimental; Aspectos éticos (aprovação ou submissão) no comitê de ética em pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais); Análise dos dados; Orçamento e Fonte de Financiamento (estimado).
Resultados Esperados	Descrever os resultados esperados no máximo em 250 palavras.
Cronograma	Quadro com a descrição das atividades a serem executadas por mês (48 meses).
Equipe do Projeto	Quadro com os nomes dos integrantes do projeto, instituição e formação acadêmica, função no projeto (de forma bem resumida).
Referências	Apresentadas em ordem alfabética e conforme a última versão da ABNT.



ANEXO III – Critérios para análise do pré-projeto pelo consultor *Ad Hoc*.

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota (0,0 – 10,0)
1	Adequação da proposta à área de Imunologia Básica e Aplicada e Biologia de Agentes Patogênicos	
2	A introdução aborda adequadamente o problema a ser tratado no trabalho.	
3	A fundamentação do principal problema a ser investigado está clara no referencial teórico	
4	A justificativa demonstra a importância da execução do projeto para a área de Imunologia Básica e Aplicada	
5	A hipótese do trabalho está clara e devidamente descrita	
6	Adequação dos objetivos gerais e específicos ao problema a ser focado no trabalho.	
7	Adequação das metodologias aos objetivos propostos e se estes são compatíveis com um projeto de Doutorado.	
8	Adequação das referências bibliográficas no que se refere à qualidade dos periódicos e à atualidade.	
9	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
10	Possibilidade de publicação de 2 ou mais artigos completos (em revistas qualificadas B1 ou superior) dos resultados esperados do trabalho	
Total*		
Média**		

* Somatório entre as notas dos itens 1 a 10.

** Média aritmética simples entre as notas dos itens 1 a 10.



ANEXO IV – Critérios para avaliação da apresentação do pré-projeto.

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota
1	Qualidade do material apresentado em relação à formatação, tempo de apresentação e conteúdos	Até 10 pontos
2	Postura e didática do candidato durante a apresentação	Até 10 pontos
3	Segurança do candidato em relação ao tema abordado	Até 10 pontos
4	Conhecimento das técnicas a serem executadas	Até 10 pontos
5	Adequação do cronograma de execução das metas previstas no projeto e tempo de dedicação do candidato ao Programa	Até 10 pontos
Pontuação do candidato		Até 50 pontos

A nota do candidato nesta fase será obtida da seguinte forma:

$NAA = \text{nota do candidato} / 5$



ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO *Curriculum Vitae* (dos últimos cinco anos)

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mestrado acadêmico em Imunologia e Microbiologia	10,0		
Mestrado acadêmico em áreas afins	7,0		
Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0		
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,5		

Observação: O máximo de pontuação para titulação será 10. Além disso, serão considerados somente os cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	10,0		
Artigo em Periódico indexado Como coautor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B4, B5 e C)	Trabalho Completo	2,0		
Resumo em periódicos	Resumo Expandido	0,5		
Resumo em periódicos	Resumo	0,1		
Livro da área da seleção	Texto Integral	5,0		
Livro da área da seleção	Capítulo (na área)	2,0		
Livro da área da seleção	Coletânea (na área)	3,0		
Livro de outra área	Texto Integral	2,0		
Livro de outra área	Capítulo	1,0		
Trabalho em anais	Trabalho Completo	0,5		
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	0,1		
Participação em eventos	Ouvinte	0,05		

Observação: Os livros publicados deverão ter o número ISBN



III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semestre	1,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Coordenador	2,0		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Colaborador	0,5		
Orientação de bolsista ou estagiário	Por aluno	0,5		
Membro de bancas de PIBIC, PAIC, Extensão, Monografia ou TCC.	Por banca	0,5		
Bolsista PIBIC; PAIC; PET; Extensão; Monitoria (voluntário); Apoio Técnico	Ano como bolsista	0,5		
Cursos ministrados	Carga horária mínima de oito horas	0,5		
Palestras ministradas em eventos acadêmicos ou científicos	Por palestra	0,5		
Cursos Extracurriculares na área do Programa	A cada quatro horas (limite até 40 horas)	0,05		
Estágio em pesquisa	Por semestre	0,2		

Observação: Os documentos apresentados deverão conter o carimbo ou papel timbrado da instituição, nome legível e assinatura do responsável do setor ou do departamento (chefe, coordenador, diretor etc.) em que foi realizada a atividade acadêmica.



ANEXO VI – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PPGIBA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de inscrições e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico. http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	04/01/21 a 20/01/2021.	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Período para requerimento de isenção de inscrição	04/01/21 a 08/01/2021.	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da inscrição	14/01/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Homologação das inscrições	27/01/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Interposição de recursos por escrito da homologação das inscrições	28 e 29/01/2021	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado final das homologações das inscrições	01/02/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Etapa I: Avaliação dos Pré-Projetos – Etapa I	08/02/2021 a 22/02/2021	Sem a presença dos candidatos
Divulgação da Análise de Pré-Projetos	23/02/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa I	24 e 25/02/2021	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa I	26/02/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Cronograma de apresentação da Etapa II	01/03/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ e Envio das informações da sala virtual por e-mail aos candidatos
Etapa II: Apresentação do Pré-Projeto A partir das 8h (Horário de Manaus)	02 a 04/03/2021	Sala virtual Google Meet a ser disponibilizada para os candidatos por e-mail.
Resultado preliminar da Etapa II	04/03/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa II	05 e 08/03/2021	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as interposições de recursos)	09/03/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Etapa III: Análise de Currículo Lattes	10/03/2021	Sala virtual de reunião da banca de seleção e sem a presença dos candidatos.
Resultado preliminar da Etapa III	11/03/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa III	12 e 15/03/2021	E-mail do PPGIBA ppgimunologia@ufam.edu.br
Resultado Final da Seleção de Doutorado	16/03/2021	Página eletrônica do Programa https://www.ppgiba.ufam.edu.br/ .